ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular – SEDUPP

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A SEDUPP, órgão de administração direta, possui em sua estrutura o Cemitério Municipal que é constituído por um amplo acervo histórico de grande valia para o Município, bem como para os munícipes que perderam seus entes queridos e depositam naquele espaço peças decorativas e até mesmo histórica em seus mais variados espaços.

Todo este conjunto tem sua relevância não apenas em relação aos aspectos patrimoniais mas também histórica documental devido o acervo que diferentes sepultamentos geram e que ainda não se encontram digitalizados. Obviamente que Tal documentação é importante não apenas por suas características históricas, mas também por aspectos legais, pois ao permitir o sepultamento no espaço, o Município é responsável pela localização e guarda dos restos mortais das pessoas ali enterradas com a sua correta localização.

Devemos explicitar que o Cemitério Municipal tem grande importância na região em que está inserido, pois atende a comunidade do município, com a possibilidade de atendimento a cidades circunvizinhas. Tal demanda é explicitada pela mádia de 07 (sete) sepultamentos diários, que implica na circulação diária de aproximadamente 540 (quinhentos e quarenta) pessoas

Finalmente devemos destacar o tamanho ocupado pelo Cemitério Municipal de aproximadamente 114 mil metros quadrados, com aproximadamente 170 mil sepultamentos.

Por isso, com base no acima exposto, temos que a contratação pretendida, objeto deste ETP, visa garantir a proteção e preservação das instalações e dos locais de sepultamento, com a finalidade de também de prevenir e diminuir os riscos de perdas, danos ou ameaças que possam afetar a integridade dos bens e a segurança dos servidores e dos usuários dos serviços públicos.

A contratação almejada, também objetiva proporcionar a segurança e o bem-estar do público interno e externo, a salvaguarda do patrimônio em relação às perdas decorrentes de furtos, roubos, vandalismos ou outros atos criminosos, e o controle de acesso de pessoas, objetos e veículos que transitam nos locais protegidos.

Por fim, a contratação visa a manutenção de um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento das atividades administrativas, a segurança e o bem-estar do público interno e externo, a salvaguarda do patrimônio público em relação às perdas decorrentes de furtos, roubos, vandalismos ou outros atos criminosos, e o controle de acesso de pessoas, objetos e veículos que transitam nos locais protegidos.

Diante disso, após uma rápida pesquisa sobre contratações de serviços similares ou idênticos, observa-se haver mais de uma empresa que presta o de serviço, assim se torna imperativo a necessidade de realização de um processo licitatório, que garantirá a observância do princípio Constitucional da isonomia, seleção da melhor proposta e maior eficiência na prestação dos serviços a serem contratados.

O planejamento realizado pela unidade busca melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros. Dessa forma, a contratação objetiva ter o melhor custo com vigilância armada, aperfeiçoar e dinamizar a segurança, atender com maior eficiência, bem como zelar e preservar o patrimônio público, que além das edificações históricas, parque e sede administrativa, conta com um valioso acervo histórico, que hoje é de mais de 72 mil peças.

A necessidade da prestação de serviços também decorre da inexistência de pessoal técnico para sua execução, uma vez que, os cargos contratados não fazem parte do quadro de servidores da PJF, nem possuem atribuições pertinentes a estes. Assim sendo, a contratação de empresa especializada evidencia-se em vantajosidade para a Administração Pública, como também uma melhor e mais eficaz qualidade dos serviços, redundando ainda em economia e rapidez na sua execução. Do mesmo modo, temos que a atividade pretendida não constitui terceirização irregular, também não incorre nas vedações à terceirização, bem como a atividade em questão não consta dentre o rol de atribuições de nenhuma categoria funcional da unidade licitante.

Em síntese, repisamos a necessidade da contratação, uma vez que não é possível à Administração Pública realizar sua atividade finalística, juntamente com as funções acessórias de vigilância armada, sem que tal serviço seja contratado, pois a não contratação da demanda em questão afetaria de modo substancial o interesse público como um todo.

Portanto, a terceirização das funções de vigilância, de modo contínuo é a solução que permite o desenvolvimento das atribuições legais, de modo eficiente, sem prejuízo do atendimento ao público interno e externo, e salvaguardando todo um patrimônio de valor inestimável.

Declara-se que o objeto da presente contratação possui **natureza comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
Trata-se de serviço amplamente disponível, com características padronizadas, fornecido por

diversos agentes econômicos, o que permite a comparação entre propostas com base em critérios objetivos, especialmente o menor preço ou maior desconto.

Ademais, não há necessidade de soluções personalizadas, desenvolvimento tecnológico específico ou inovação que justifique tratamento diferenciado, enquadrando-se, portanto, como objeto comum.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento às necessidades da Administração Pública, serão exigidos da futura contratada níveis de profissionalização com requisitos de qualificação para exercer as funções, bem como as certificações devidas da empresa e dos funcionários disponibilizados e que tais funcionários sejam orientados pela contratada para as devidas instruções de possíveis práticas de sustentabilidade em suas funções.

4.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2. A sociedade empresarial licitante prestadora dos serviços de segurança privada, provisoriamente indicada como primeira colocada, após a fase de julgamento das propostas, deverá apresentar atestado de capacidade técnica que demonstre suas habilidades na gestão de mão de obra em serviço com as características descritas no subitem 4.1.1;

4.1.2.1. A exigência de atestados de capacidade técnica do objeto que se pretende contratar baseia-se na necessidade de garantir a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, que são de natureza crítica e envolvem riscos à vida e ao patrimônio, garantindo que a empresa vencedora do certame possua a *expertise* necessária para executar tais serviços de maneira satisfatória e segura para a população, uma vez que diferentemente de outros serviços comuns os Serviços de Vigilância Aramada envolvem uso de armamentos e proteção de vidas e bens, exigindo um auto grau de responsabilidade e treinamento especializado em acordo com legislação específica.

4.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.4. Os atestados de capacidade técnica exigidos serão limitados as atividades mais complexas no escopo de segurança armada, estado assim delimitados a atestados de serviços de vigilância com utilização de arma de fogo, respeitando-se assim o princípio de exigência de Atestado de Capacidade Técnica a item superior a 4 % (quatro por cento) do valor total estimado da contratação demonstrando a capacidade de execução de no mínimo 50% da quantidade estimada dos serviços.

4.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.1.6. Dispor de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais substituições, solicitados pela administração;

4.1.7. Possuir recursos humanos capazes de substituírem todos os postos, em caso de eventual falta ou demissão;

4.2. Requisitos para Vigilantes (CBO 5173-30) - Lei 7.102/83: Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei;

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI - não ter antecedentes criminais registrados; e

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

4.3. Quanto os requisitos para contratação da empresa, temos:

I - pleno exercício da atividade de vigilância patrimonial;

II - empresa com experiência comprovada, através de atestados de capacidade técnica, na gestão de mão de obra em serviço com as características descritas no subitem 4.1.1;

III - comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social.

4.4. A contratação dos serviços tem por objetivo garantir a segurança nas instalações do Cemitério Municipal de Juiz de Fora como um todo, assegurando todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do órgão e salvaguardando valioso patrimônio.

4.5. Será celebrado contrato com a adjudicatária com vigência inicial de 01 (um) ano, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente. O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma da Lei 14.133/2021.

4.6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

4.7. A contratação dos serviços de vigilância armada abrange os seguintes requisitos básicos:

a) contratação de empresa especializada com experiência comprovada;

b) alocação de empregados observando as descrições dos cargos e as atribuições e exigências legais;

c) cumprimento de jornada de trabalho, que devem ser observados as escalas de cada posto;

d) os funcionários precisarão estar uniformizados e identificados com crachás, a contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, devendo-se ser aprovado previamente pela CONTRATANTE;

e) a prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

f) dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

g) célere instrução do processo de modo a evitar solução descontinuidade na prestação dos serviços;

h) prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, à Convenção Coletiva da Categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

4.8. Os funcionários contratados deverão possuir as competências técnicas e comportamentais descritas na Classificação Brasileira de Ocupações e na Descrição de Cargos, bem como apresentar a instrução formal exigida para seu cargo.

4.9. O serviço de vigilante deve atender os normativos específicos para a profissão e os constantes do Termo de Referência.

4.10. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência.

4.11. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. A contratação em potencial, consta no Plano Anual de Contratação de 2025.

Dotação Orçamentária: UG: 691100 – Programa de Trabalho: 04.452.0007.2239.0000 – Fonte: 1.500.000000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.37

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM POTENCIALMENTE CONTRATADAS

6.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos são basicamente baseados na atual contratação. Desta forma, consta abaixo o quantitativo que deverá ser contratado para atendimento das necessidades desta Unidade Gestora:

Item	Quantidade	Função
1	4	Vigilante Armado Noturno - Escala 12x36

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A contratação do serviço de vigilância armada é tipo de solução de segurança mais difundido, no âmbito da Administração Pública, para tanto o modelo escolhido por esta Unidade Gestora para a prestação do serviço, deverá adotar a unidade de medida de postos de trabalho com escalas específicas, como se depreende do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Função
1	4	Vigilante Armado Noturno - Escala 12x36

7.2. Observa-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, ainda é a melhor solução encontrada para atendimento das necessidades, estando esta contratação atrelada às condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho específicas.

7.3. Outros tipos de contratação como por exemplo a contratação de Serviços de Vigilância não armada também são encontradas no mercado, mas não atenderia as necessidades do Cemitério Municipal, face ocorrências de furtos no interior da unidade, e a presença de vigias não armados ampliaria os riscos a serem impostos a Administração, aos seus funcionários e ao próprio servidor terceirizado.

7.4. Outro tipo de solução verificada no mercado, seria o serviço de monitoramento a distância mas, considerando o tamanho do espaço público em questão, bem como as diferentes possibilidades de entrada e saída do local, a possibilidade de que se aguarde o acionamento de Vigias após a verificação, através de câmeras de monitoramento, de possíveis alterações se mostra inviável, face o acervo do local ser de valor imensurável.

7.5. Por fim, deve-se considerar que a existência de tais vigiais de maneira ostensiva garantem ao ambiente e aos seus usuários uma maior sensação de segurança.

7.6. A contratação em questão está atrelada às condições estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho especificas.

7.7. Desta Forma para o quantitativo acima descrito, ou seja a contratação que atenda o nosso objetivo, realizou-se pesquisa de mercado com base no art.23 da lei 14.133/2021, e também utilizou-se dados da contratação já existente neste órgão qual seja:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
		R$
		R$
		R$
VALOR ESTIMADO		R$

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação da presente demanda, foi feita com base na planilha elaborada pela administração, onde foram considerados:

a) Ao salário normativo e benefícios extraídos da Convenção Coletiva de Trabalho.

b) os custos com uniformes e equipamentos foram estabelecidos a partir de pesquisa de preços realizada no Banco de Preços e em sítios eletrônicos, tendo sido considerado a média destas, conforme o caso, tendo em vista a necessidade de valores atualizados.

c) os valores de transporte público foram obtidos com base na tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano da cidade.

d) A tributação relativa ao ISS nas alíquotas previstas pelo Município.

e) Os percentuais máximos para lucro e custos indiretos foram fixados em 10% e 5% respectivamente, considerando que a maioria dos editais, principalmente os do TCU, apresentam estes percentuais em suas planilhas estimativas.

8.2. Desta Forma para o quantitativo descrito no item anterior, ou seja a contratação que atenda o nosso objetivo, realizou-se pesquisa de mercado com base no art. 23 da lei 14.133/2021, qual seja:

Item	Quant.	Função	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total anual
1	4	Vigilante Armado Noturno - Escala 12x36	R$ 7.916,24	R$ 31.664,96	R$ 379.979,52
				TOTAL	R$ 379.979,52

Portanto, com esta pesquisa, chegamos a conclusão que o valor estimado apurado para a contratação é de R$ 273.531,36 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Tais valores encontra-se amparados no atual contrato, do Município, de mesmo objeto celebrado através do nº 01.2024.095

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Os serviços a serem contratados são de natureza contínua em conformidade com entendimento constante no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União: “Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.” Além da perenidade dos serviços, caracterizam-se pela essencialidade e necessidade de extensão maior do que um exercício financeiro.

9.2. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, dado que as atividades que se busca contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de

execução indireta.

9.3. Importante ressaltar a necessidade de agrupamento dos itens de vigilância noturna e diurna, posto que não é vantajoso para a Administração a contratação de duas empresas distintas para a mesma localidade.

9.4. Os serviços de vigilância serão executados na Cemitério Municipal de Juiz de Fora como um todo, ou seja englobando a sede administrativa, as áreas de sepultamento e velório e todo o espaço em seu entorno, com sede no endereço abaixo:

ENDEREÇO: Rua Viscondessa de Cavalcanti, 36 - Poço Rico, Juiz de Fora - MG, 36020-070

9.5. Atribuições:

9.5.1. Inicialmente, registre-se que o objeto da contratação pretendida se enquadra em Profissão Regulamentada, regida pela Lei nº 7.102/83. Nota-se, todavia, que o objeto da contratação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO, aprovada pela Portaria nº 397 - MTE de 2022, sem diferenciação entre as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional, no sentido tão somente classificatório da existência de determinada ocupação, esses profissionais pertencem à seguinte categoria:

5 -TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS

51 -TRABALHADORES DOS SERVIÇOS 517 -TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

5173 -Vigilantes e guardas de segurança

517330 -Vigilante

9.6. Atribuições dos vigilantes:

9.6.1. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Órgão, em seus estacionamentos e áreas adjacentes.

9.6.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

9.6.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

9.6.4. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas durante expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

9.6.5. Cumprir, com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

9.6.6. Observar, além do disposto neste documento, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

9.6.7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de todo o Museu, de forma a adotar os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

9.6.7.1. Zelar pelo acervo como um todo:

9.6.7.2. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

9.6.7.3. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Contratante, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Material, sendo imprescindível a sua descrição e número do Patrimônio quando houver;

9.6.7.4. Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros as possíveis vítimas;

9.6.7.5. Preencher corretamente todos os livros de controle, assinando-os e colocando o nome do posto e entregá-los a unidade competente, ao término do turno;

9.6.7.6. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.

9.6.7.7. Acionar a Guarda Municipal, sempre que tiver qualquer ocorrência que fuja aos padrões comuns de resolução.

9.6.8. Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Guarda Municipal, da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.

9.6.9. Colaborar com a Guarda municipal, Polícias Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

9.6.10. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.

9.6.11. Encaminhar à supervisão de segurança, pessoas estranhas aos quadros do Órgão, que por ventura venham a fazer questionamentos e causar qualquer constrangimento.

9.6.12. Prestar auxílio ao pessoal da que trabalha na recepção dos visitantes.

9.6.13. Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas,nas áreas do Cemitério.

9.6.14. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos.

9.6.15. Manter sob vigilância e rigoroso controle os veículos que estiverem nas areas e estacionamentos do Cemitério, fiscalizando a entrada e saída e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar.

9.6.16. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.

9.6.17. Impedir a entrada e estacionamentos de veículos não autorizados.

9.6.18. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.

9.6.19. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos no Cemitério como um todo.

9.6.20. Informar, imediatamente, à chefia de segurança e à central de rádio sobre quaisquer anormalidades ou irregularidades, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.6.21. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.

9.6.22. Manter a guarda no posto.

9.6.23. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando a chefia de segurança e guarda municipal.

9.6.24. Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto.

9.6.25. Informar a chefia do serviço de segurança qualquer alteração em seu posto.

9.6.27. Conferir junto com o responsável pelo Cemitério o abrir e fechar das portas dos edifícios, no início e final do expediente.

9.6.28. Atender de imediato outras determinações da Administração Pública, intrínsecas à atividade que desempenha.

9.6.29. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.

9.6.30. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários, transeuntes e visitantes que estiverem no Cemitério, evitando exposição destes a situações de risco.

9.6.31. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

9.6.32. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

9.6.33. Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

9.7. Execução do objeto:

9.7.1. Há necessidade de serviços de ronda, nas seguintes condições:

9.7.1.1. Executar rondas durante a noite, finais de semana e feriados, verificando todas as dependências do órgão, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações, fornecendo semanalmente relatórios detalhados com registros completos para que toda a operação seja acompanhada passo a passo pela administração.

9.7.1.2. A Supervisão de segurança possui um escala de atuação dentro da instituição, para tanto a disposição dos postos serão repassados para a empresa contratada quando do inicio das atividades

9.7.2. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o

órgão ou entidade promoverá reunião inicial para apresentação do plano de atuação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, dentre outros que se fizerem necessários.

9.7.3. O órgão ou entidade contratante poderá realizar reuniões com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

9.7.4. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às categorias de atividade/serviço, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações-CBO que seguem:

Atividade ou serviço	Código	Descrição Sumária	Formação e Experiência	Condições Gerais de Exercício
Vigilante	5173-30	Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; Recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; Fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; Escoltam pessoas e mercadorias; Controlam objetos e cargas; Vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; Vigiam presos; Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.	O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante, que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto	São, em geral, assalariados, com carteira assinada, que atuam em estabelecimentos diversos de defesa e segurança e de transporte terrestre, aéreo ou aquaviário. Podem trabalhar em equipe ou individualmente, com supervisão permanente, em horários diurnos, noturnos, em rodízio de turnos ou escala. Estão sujeitos a risco de morte e trabalham sob pressão constante.

			5.598/2005.	

9.7.4.1. As descrições da CBO acima não são exaustivas ou vinculatórias, tendo a Administração a faculdade de deixar de exigir algumas das atividades exemplificadas de acordo com sua conveniência, desde que pertinentes ao tipo de atividade e obedecida a legislação trabalhista.

9.7.4.2. A CONTRATADA deverá enviar a Unidade Gestora, observando os prazos trabalhistas legais para cumprimento de suas obrigações, um representante da empresa, necessariamente diverso dos funcionários que prestam serviço à CONTRATANTE, para entrega formal do holerite, vale transporte (se for o caso), vale alimentação/refeição e demais itens congêneres aos seus funcionários, o qual ainda comparecerá ao Supervisão de Segurança, para fins de conhecimento ou formulação de eventuais solicitações ou sugestões para melhor execução do contrato;

9.7.5. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente, o prazo inicial da prestação de serviços ou das suas etapas poderão sofrer alterações, desde que requerido pela contratada antes da data prevista para o início dos serviços ou das respectivas etapas, cumpridas as formalidades exigidas pela legislação.

9.7.6. Na análise do pedido de que trata o item anterior, a Administração deverá observar se o seu acolhimento não viola as regras do ato convocatório, a isonomia, o interesse público ou qualidade da execução do objeto, devendo ficar registrado que os pagamentos serão realizados em conformidade com a efetiva prestação dos serviços.

9.8. Os serviços serão executados em local determinado pela Administração, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, e nos seguintes termos:

9.8.1. os membros das equipes deverão atuar exclusivamente na execução dos serviços contratados durante toda a jornada de trabalho, não sendo admitido o compartilhamento de tempo com atividades alheias ao objeto do contrato;

9.8.2. apresentar atestados de antecedentes civis e criminais dos colaboradores que irão prestar serviços à esta Administração;

9.8.3. os funcionários da CONTRATADA deverão estar sempre uniformizados e identificados através de crachás, com fotografia recente, como também providos dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI's quando necessário ou legalmente exigido;

9.9. Não serão admitidos colaboradores volantes/intermitentes/feristas que não estejam previamente autorizados pela autoridade competente, a prestar os serviços nas dependências da contratante.

9.9.1. A empresa que ganhar o certame irá fornecer a mão de obra especializada e todos os uniformes e equipamentos necessários para execução do contrato.

9.9.2. A solução a ser contratada seguirá o mesmo modelo de contratação já praticado no órgão, que tem demonstrado eficácia e qualidade na sua prestação.

9.9.3. Os serviços serão executados todos os dias, com as seguintes escalas:

9.9.3.1. Para os postos de vigilância com carga horária de 12 horas diurnas, por 36 de descanso,

de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas;

9.9.3.2. Para os postos de vigilância com 12 horas noturnas, por 36 de descanso, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36;

9.9.4. Os horários e turnos de prestação dos serviços poderão sofrer alteração a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE.

9.9.5. Executar rondas durante a noite, finais de semana e feriados, verificando todas as dependências do órgão, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações e fornecendo semanalmente relatórios detalhados com registros completos para que toda a operação seja acompanhada passo a passo pela administração.

9.10. Serão designados pelas autoridades competentes, o gestor da execução contratual e fiscais responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial, e seus substitutos.

9.11. Quanto ao ambiente físico, não há nenhuma necessidade de adequação para o início das atividades desta tipologia de serviços. Contudo, faz-se necessário criar um contato entre as partes no que tange às atividades, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame, e apresentá-la para a equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.

9.12. A contratada deverá promover a transição contratual com o recebimento e entrega do posto, tendo em vista o serviço pleiteado e por tratar-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, no inicio e fim o contrato

9.13. As rotinas de serviços descritas neste Estudo Preliminar não são exaustivas, portanto, se constatado pela Contratante outras necessidades que não ultrapassem os limites da especificidade do serviço atribuído à categoria profissional, novas rotinas poderão ser acrescidas, atentando-se para o emprego correto dos materiais, equipamentos e produtos específicos, não eximindo a Contratada da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto.

9.14. Do fardamento, materiais de apoio e outros insumos:

9.14.1. quanto ao uso do crachá, é imperioso a obrigatoriedade do uso para todos que estiverem executando os serviços contratados.

9.14.2. o vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço, sendo lhes assegurado uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular.

9.14.3. a Contratada fornecerá uniformes a todos os postos e apresentará ao gestor/fiscal os comprovantes de entrega do material. A contratante poderá exigir a substituição daqueles julgados inadequados, observadas as especificações da composição do jogo completo de uniforme.

9.14.4. os uniformes deverão ser condizentes com as atividades a serem desenvolvidas e com as condições climáticas, compreendendo peças para todas estações climáticas. Os uniformes e

equipamentos deverão estar de acordo com o tamanho das medidas do usuário, tais como altura, circunferência de cintura, quadril entre outras medidas.

9.15. Materiais e equipamentos:

9.15.1. a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para cada posto, de acordo com o estabelecido a seguir, promovendo sua substituição quando necessário:

9.15.2. EQUIPAMENTOS:

ITENS
- Sistema contendo de rádio comunicador, com alcance mínimo de 5 km, inclusas uma bateria e carregadores individuais. - Arma de fogo novas ou em bom estado de uso e conservação, com os devidos registros nos órgãos competentes. - Colete balístico, conforme tamanhos adequados para cada vigilante. - Munições novas, com identificação do fabricante e de procedência legal (pacote de 10 unidades). - Cassetete (Tonfa) - Lanterna recarregável - Livro de ocorrência - Apito com cordão - Algema - Porta cassetete - Cinto com coldre para arma e baleiro

9.15.3. UNIFORMES:

ITENS
- Calças - Camisa de manga comprida - Camisa de manga curta - Meia - Cinto - Quepe ou boné com emblema da empresa - Jaqueta ou Japona - Capa de Chuva com capuz - Crachá de identificação

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução escolhida para atendimento da necessidade é a contratação por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço global, pois assim estaremos alcançado nosso objetivo de forma mais econômica, mais célere, sem deixar de levar em conta, que o contratado, deverá cumprir com todos os requisitos necessários, ou seja, ter capacidade técnica para executar o objeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Para atingir a finalidade administrativa almejada, dividimos a solução em 2 (dois) itens, de acordo com o objeto da execução dos serviços, que, no entanto, serão agrupados em lote único, para fins de Sessão Pública do Pregão, vez que trata-se de uma única categoria, bem como torna mais atrativa a participação das empresas do mercado, além de propiciar maior eficiência na Gestão e Fiscalização Contratual.

10.2. Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica para executar os serviços previstos nos grupos proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa.

10.3. Dessa forma, os itens agrupados permitem ao fornecedor, detentor do melhor lance, ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública na presente contratação.

10.4. Além disso, é comum no encontrar no mercado os serviços de vigilância em única contratação, o que demonstra não afetar a competitividade do certame.

10.5. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contento às necessidades da Administração Pública.

10.6. A garantia da qualidade ou desempenho da contratação. no caso concreto, fica mais evidente e fácil de ser administrada se a contratação dos serviços se der por uma única empresa.

10.7. A contratação será feita de forma conjunta de serviços com materiais/equipamentos. Isto é justificado pelos seguintes motivos:

10.7.1. Integração e compatibilidade: O serviço de vigilância está intimamente relacionado aos materiais e equipamentos necessários para execução do serviço e, assim, a contratação conjunta garante a integração e compatibilidade adequadas entre eles.

10.7.2. Redução de riscos e responsabilidades: A gestão de garantir manutenção, qualidade e guarda dos materiais e equipamentos será feita pela empresa contratada, sendo crucial para a execução adequada dos serviços contratados.

10.7.3. Legalidade: De acordo com o previsto em lei, as armas destinadas ao uso dos vigilantes serão propriedade e responsabilidade das empresas especializadas.

10.8. Resumidamente, os materiais/equipamentos são intrínsecos à execução do serviço e, por isso, é recomendado a contração conjunta de serviços com materiais/equipamentos. Ainda, o agrupamento dos itens da prestação dos serviços é vantajosa, tendo melhor aproveitamento do mercado e, consequentemente, menores valores quando realizada a compra conjunta da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Na contratação do objeto desta demanda, através da solução escolhida, não faz-se necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. OLs resultados pretendidos são:

12.1.1. proporcionar a segurança das instalações do Cemitério Municipal como um todo, com vistas à proteção contra eventualidades ou ações que resultem em dano ao patrimônio público de valor tão grandioso;

12.1.2. preservar o bem-estar físico dos servidores e colaboradores em desempenho de suas atividades quando presentes na instituição;

12.1.3. por fim, promover a continuidade dos serviços de vigilância prestados na Cemitério Municipal, fornecendo segurança e garantindo a otimização e adequação da força de trabalho dos servidores e demais colaboradores em suas atribuições finalísticas na instituição, ou seja, com a contratação do objeto, a Administração alcançará seu objetivo geral, pois como museu que é, ela tem intrínseca em suas atribuições preservar o patrimônio que ela tem sob sua guarda, patrimônio este como já dito exaustivamente, muito valioso e tombado nas esferas municipal, estadual e federal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a pretensa contratação não se faz necessária a adoção de nenhuma providencia, para que a contratação surta seus efeitos.

13.2. Não será necessária também, a adequação ao nosso ambiente físico, para a devida prestação dos serviços

13.3. Tão pouco será preciso a capacitação dos servidores, fiscal e gestor do contrato, para que a boa execução contratual ocorra, sendo necessária somente a nomeação dos mesmos pela autoridade competente.

13.4. Concluí-se então, que não há providencias a serem adotas para o êxito da contratação, posto que esta unidade, já encontra-se adequada a receber a prestação dos serviços em estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, insere-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da empresa vencedora do certame quando da prestação dos serviços.

14.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras.

14.3. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem.

14.4. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes.

14.5. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

14.6. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
14.7. Objetivar a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Conclui-se mediante todo exposto no presente ETP e ainda, com base na análise dos elementos mencionados, que a contratação conforme escolha da solução apontada é viável, pertinente, necessária e urgente.
15.2. Ou seja, a contratação nos moldes da solução escolhida, atende a vários princípios necessários às contratações, dentre eles, o da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da transparência, da eficácia, da celeridade, da economicidade e outros.

14.4. Considerando todos os elementos apresentados, a solução escolhida atende a necessidade institucional, pois através da contratação destes serviços conseguiremos proceder com o cumprimento do interesse público, favorecendo a salvaguarda do patrimônio, que possui relevância nacional, cumprindo com parte do nosso dever institucional.

14.5. Sendo assim, contratar conforme a solução escolhida alcança à necessidade da Administração da melhor maneira possível e atende aos requisitos legais de uma contratação.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Campos Dalessi

SEDUPP - SLFC

MARIA APARECIDA LOUZADA

Secretária de Desenvolvimento Urbano com

Participação Popular